



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2024

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 163/2024– CPLC

TERMO ADITIVO PARA
ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATUAL, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE
GARANHUNS E A C P M
CONSTRUTORA LTDA, COMO
MELHOR ABAIXO SE
DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: C P M CONSTRUTORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD. BR 423, KM 74, S/N, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, inscrita no **CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, neste ato representada por **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, brasileira, casada, Empresária, Portadora do RG N.º 4662625 SDS/PE e CPF N.º 022.269.894-20.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº 264/2025-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **17 de Março de 2025**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **14 de Março de 2025**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o **Sr. Gildo Vieira da Costa Junior** - CREA nº 180166663-6, inclusa nos autos, datado no dia **10 de Março de 2025**.

RESOLVEM, com fundamento nos art. 124 e 125 da lei 14.133/21, aditar o **Contrato nº 163/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, EM RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS SÃO JOSÉ E MAGANO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em 09 de Outubro de 2024, com Ordem de Serviço expedida em 04 de Fevereiro de 2025, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em **R\$ 1.867.343,73 (Um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, o valor de R\$ 260.063,36 (Duzentos e sessenta mil, sessenta





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

e três reais e trinta e seis centavos) que corresponde a acréscimo de 13,926914248401%, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de **R\$ 2.127.407,09 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF Nº 024.886.784-90

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

C P M CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº 05.545.366/0001-60

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO

CPF 022.269.894-20

REPRESENTANTE LEGAL

